

## EDITAL № 42/CAP/PROGEP, DE 10 DE JUNHO DE 2019 PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CTIC

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas em exercício, por intermédio de sua Coordenação de Admissão de Pessoal (CAP), torna público este edital de seleção para estágio remunerado e convida os discentes dos cursos de graduação ou Tecnólogos da área de Tecnologia da Informação da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), Universidade Luterana do Brasil (CEULS-ULBRA), Instituto Esperança de Ensino Superior (IESPES), Faculdades Integrada do Tapajós (FIT/UNAMA) e discentes do curso Técnico-Profissional na modalidade subsequente, do Instituto Federal do Pará (IFPA) e Escola de Ensino Técnico do Estado do Pará (EETEPA), e que estejam regularmente matriculados nas devidas instituições com sede em Santarém-PA, a participarem do processo de seleção para o preenchimento de vaga constante do anexo I, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio) e com a O.N. da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público nº 2/2016 publicada no DOU nº 122, Seção1 em 28 de junho de 2016 e Portaria nº 186/Ufopa-GR, de 25 de abril de 2019.

### 1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo de seleção de que trata este edital destina-se aos acadêmicos regularmente matriculados na UFOPA, CEULS-ULBRA, IESPES, FIT/UNAMA, IFPA e EETEPA com sede em Santarém-PA, que, se aprovados, desenvolverão estágio não obrigatório nas unidades acadêmicas e/ou administrativas da Ufopa percebendo uma bolsa remunerada e auxílio-transporte específico para o estágio.
- 1.2 Haverá cadastro de reserva, formado pelo acadêmico classificado fora do número de vaga, que poderá ser convocado sempre que se fizer necessário, dentro do prazo de validade do processo seletivo regido por este edital, considerando a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária.

#### 2 DAS VAGAS RESERVADAS

2.1 A vaga ofertada será disponibilizada conforme o Anexo I deste edital.

#### 2.2 Reservas de Vagas para Estudantes Com Deficiência

- 2.2.1 As pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, que declararem tal condição terão direito a concorrer a todas as vagas oferecidas para estágio na Ufopa, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento) para provimento de vagas cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadoras, obedecendo-se aos critérios de aprovação, classificação e desempate definidos neste edital e, no caso de o resultado da aplicação ser fracionário, este será arredondado para o número inteiro seguinte.
- 2.2.2 Na hipótese do subitem anterior, o interessado deverá anexar à sua inscrição, o laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem. Na falta do laudo médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato não portador de necessidade especial, mesmo que declarada tal condição.
- 2.2.3 Não havendo vagas para candidatos portadores de deficiência, todos os candidatos, mesmo aqueles que apresentam alguma deficiência, concorrerão às vagas de ampla concorrência.
- 2.2.4 A lista de aprovado na reserva de vagas para candidatos com deficiência, será homologada e a possibilidade de convocação para assinatura do Termo de Compromisso, obedecerá ao percentual legal disposto no item 2.2.1 até findar a validade da homologação.

## 2.3 Reservas de Vagas para estudantes que se autodeclararem Negros/Cota

- 2.3.1 Nos editais de seleção de estágio remunerado no âmbito da Ufopa, ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas existentes e as que vieram a existir durante a vigência do edital, conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.
- 2.3.2 A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.



## EDITAL № 42/CAP/PROGEP, DE 10 DE JUNHO DE 2019 PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CTIC

- 2.3.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- 2.3.3.1 Caso venha a ser constatada declaração falsa, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.
- 2.3.4 Os candidatos provados na reserva de vaga para Negros serão contratados pelos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.
- 2.3.5 Os candidatos autodeclarados negros concorrerão concomitantemente as vagas reservadas e as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, e assim, figuraram em listas separadas; ampla concorrência e cota.
- 2.3.6 Na hipótese do aprovado autodeclarado negro figurar dentro do número de vaga na lista de ampla concorrência, este não será computado para efeito do preenchimento da vaga reservada.
- 2.3.7 Na hipótese do aprovado autodeclarado negro desistir da vaga, reservada/cota, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.
- 2.3.8 Inexistindo aprovados na lista de vagas reservadas/cota, a vaga será preenchida com candidatos da ampla concorrência.

## 3 DO VALOR DA BOLSA ESTÁGIO REMUNERADO

3.1 O valor mensal da Bolsa estágio remunerado será de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), acrescido do auxílio-transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais).

## 4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

- 4.1 Será considerado apto a participar do processo seletivo o acadêmico que preencher cumulativamente as seguintes condições:
- a) estar regularmente matriculado nos cursos de graduação em Tecnologia da Informação ou curso Técnico Profissional na modalidade subsequente da UFOPA ou das instituições conveniadas com a UFOPA;
- b) cursar a partir do 2º semestre do referido curso e não cursar o último semestre;
- c) ter disponibilidade de 20 (vinte horas) semanais para o cumprimento das atividades de estágio;
- d) não ter vínculo empregatício;
- e) não ter completado 24 meses de atividades de estágio remunerado nesta Ifes, consoante o art.11 da Lei nº 11.788/2008, excedo se for candidato portador de deficiência;
- f) ter preenchido o formulário de inscrição, declarando, dessa forma, interesse em participar da seleção para estagiário;
- g) ter apresentado, dentro do prazo previsto neste edital, toda a documentação exigida e se enquadrar no perfil exigido para a vaga.
- h) acadêmicos ingressos pelo Processo Seletivo Regular da UFOPA só poderá acumular 1(um) auxilio financeiro com 1(uma) bolsa acadêmica ou administrativa ou órgão externo;
- i) acadêmicos ingressos pelo Processo Seletivo Especial da UFOPA só poderá acumular 1(um) auxilio financeiro com 1(uma) bolsa acadêmica ou administrativa ou órgão externo;



### EDITAL № 42/CAP/PROGEP, DE 10 DE JUNHO DE 2019 PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CTIC

#### **5 DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1 Não haverá pagamento da taxa de inscrição.
- 5.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente Online, conforme cronograma Quadro 2, no endereço eletrônico https://www.ufopa.edu.br/concursos/ sendo obrigatório, para o primeiro acesso, realizar o cadastro inicial.
- 5.3 As inscrições homologadas pela Coordenação de Admissão de Pessoal serão publicadas em lista única de inscritos no site da Ufopa (<a href="http://www.ufopa.edu.br/concursos">http://www.ufopa.edu.br/concursos</a>), conforme cronograma Quadro 2.
- 5.4 Todas as informações do PSS Estágio Remunerado serão publicadas no endereço eletrônico <a href="http://www.ufopa.edu.br/concursos">http://www.ufopa.edu.br/concursos</a>, sendo responsabilidade de o candidato acessá-las.
- 5.5 Após a homologação das inscrições, o candidato deverá entregar uma cópia do seu Currículo Vitae comprovado, conforme item 6.1.2.1
- 5.5.1 A não apresentação do Currículo Vitae comprovado implicará na eliminação do candidato do PSS.
- 5.5.1.1 A não apensação das comprovações de atividades, trabalhos, estudos inseridas no Currículo Vitae não serão objetos de pontuação ao candidato.
- 5.5.2 Serão avaliadas somente as atividades comprovadas.
- 5.6 Os currículos deverão ser entregues na Coordenação de Suporte do CTIC, localizada no Térreo do Amazônia Boulevard, sala 124-A ou na Coordenação de Segurança da Informação no Campus Tapajós, nos seguintes horários: das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 no dia previsto no Quadro 2 deste edital.

#### 6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será constituída de 2 (duas) etapas, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

#### 6.1.1 Primeira Etapa

6.1.2 A primeira etapa de seleção será a análise e atribuição de pontuação no Curriculum Vitae comprovado. Sendo avaliados os seguintes critérios, os quais receberão as notas de 0,0(zero vírgula zero) a 10,0(dez vírgula zero) pontos, atribuído por membro da Comissão Avaliadora.:

## Quadro 1

| Item | Comprovação  | Quantidade de<br>títulos a serem<br>avaliados(máximo) | Valor unitário de<br>Pontos | Total de Pontos |
|------|--|---|-----------------------------|-----------------|
| 1    | Conhecimento em Manutenção de<br>Hardware e Software | 2   | 1,0 por documento           | 2,0             |
| 2    | Experiência profissional na área<br>de TI            | 2   | 2,0 por documento           | 4,0             |
| 3    | Experiência em atendimento ao<br>Público             | 2   | 1,0 por ano<br>comprovado   | 2,0             |
| 4    | Voluntariado   | 2   | 1,0 por ano<br>comprovado   | 2,0             |

- 6.1.2.1 As comprovações poderão ser por certificados, diplomas, declaração de empregador (CNPJ e carimbo) ou anotação em carteira de trabalho.
- 6.1.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 pontos na primeira etapa, sendo o cálculo efetivado pela média aritmética das notas atribuídos por avaliador em cada um dos itens do Quadro 1.



## EDITAL № 42/CAP/PROGEP, DE 10 DE JUNHO DE 2019 PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CTIC

6.1.4 Os candidatos não aprovados ou desclassificados poderão solicitar a devolução de seus currículos no mesmo local de entrega da documentação, após o encerramento do PSS mediante requerimento Anexo II.

### 6.2 Segunda Etapa

- 6.2.1 Os acadêmicos aprovados na primeira etapa serão convocados para a entrevista e teste prático, conforme Quadro 2, sendo obrigatória sua presença, sob pena de desclassificação;
- 6.2.2 Nesta etapa serão avaliados os seguintes critérios:
  - I. Apresentação pessoal/postura (0 a 3,0 pontos)
  - II. Capacidade de comunicação oral/vocabulário (0 a 3,0 pontos)
  - III. Teste Prático (Com duração máxima de 40 minutos): Montagem de Gabinete (memória, processador, cooler, fonte de alimentação, conectores do painel frontal) com monitor, teclado e mouse. Instalação de Sistema Operacional (Windows 7); Compartilhamento de Pasta; Crimpagem de Patch Cord Cat5e Padrão T-568A; Teste de acesso à Rede e Pasta Compartilhada (0/0 a 4,0 pontos).
- 6.2.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 pontos na segunda etapa, sendo o cálculo efetivado pela média aritmética das notas atribuídas por avaliador em cada um dos critérios do item 6.2.2.

#### 7 Nota Final

- 7.1 A nota final, bem como a ordem de classificação, será efetuada mediante média aritmética das avaliações.
- 7.2 Em caso de empate, a Comissão Avaliadora deverá aplicar a regra de desempate conforme parâmetros sequenciais abaixo:
- a) maior número de pontos na entrevista;
- b) maior número de pontos na avaliação curricular;
- c) maior idade.
- 7.3 O resultado de cada etapa do certame será divulgado no site institucional www.ufopa.edu.br/concursos

#### **8 DOS RECURSOS**

- 8.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado:
- I da homologação das inscrições
- II do resultado da análise do currículo;
- III do resultado da entrevista:
- 8.1.1 Recursos interpostos contra homologação das inscrições deverão ser interpostos à Coordenação de Admissão de Pessoas, por meio do envio do recurso ao e-mail institucional <u>admissão.progep@ufopa.edu.br</u>
- 8.2 Os recursos contra o resultado da análise do currículo e da entrevista deverão ser formalizados na Unidade responsável pelo processo seletivo, disposta no item 5.6 e direcionados à Comissão Avaliadora que deverá julgar o recuso.
- 8.3. Na hipótese de alteração da nota de etapa de seleção, a Comissão Avaliadora deverá divulgar novo resultado após prazo de recurso.
- 8.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
- 8.5 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado e o número do edital e o turno de vaga selecionada no processo seletivo para o qual concorre, conforme formulário Anexo II.
- 8.6 Os recursos interpostos não terão efeito suspensivo, uma vez que seu prazo está previsto no edital de forma cautelar.



## EDITAL № 42/CAP/PROGEP, DE 10 DE JUNHO DE 2019 PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CTIC

#### 8-CRONOGRAMA

#### Quadro 2

| ATIVIDADE  | DATA            |
|--|-----------------|
| Inscrição online   | 10 a 14/06/2019 |
| Homologação das inscrições   | 14/06/2019      |
| Prazo de recurso contra homologação                                  | 17/06/2019      |
| Resposta de recurso contra homologação                               | 18/06/2019      |
| Entrega de currículos  | 18 e 19/06/2019 |
| Avaliação de currículos pela Comissão Avaliadora                     | 21/06/2019      |
| Publicação do resultado da avaliação de currículo                    | 24/06/2019      |
| Prazo de recurso contra o resultado da avaliação de currículo        | 25/06/2019      |
| Resultado definitivo após prazo de recurso da avaliação de Currículo | 26/06/2019      |
| Convocação para entrevista   | 26/06/2019      |
| Entrevista   | 27 e 28/06/2019 |
| Publicação do resultado da avaliação da Entrevista                   | 01/07/2019      |
| Prazo de recurso contra o resultado da avaliação da entrevista       | 02/07/2019      |
| Resultado Final preliminar   | 03/07/2019      |
| Recurso contra o resultado final preliminar                          | 04/07/2019      |
| Resultado final definitivo   | 05/07/2019      |
|  | l .             |

# 9 DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO

- 9.1 A convocação será realizada por meio de portaria de convocação que será publicada na página do PSS.
- 9.2 Será considerado desistente o candidato convocado que não se manifestar no prazo indicado na convocação, convocando-se o próximo da lista de classificação, não sendo possível nova chamado ao mesmo candidato.
- 9.4 É de responsabilidade de candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados junto a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenação de Admissão de Pessoas (admissao.progep@ufopa.edu.br).

#### 10 DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, o original dos seguintes documentos: a) RG;
- b) CPF;



### EDITAL Nº 42/CAP/PROGEP, DE 10 DE JUNHO DE 2019 PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CTIC

- c) Título Eleitoral e Declaração de quitação eleitoral atual;
- d) Certificado Militar (sexo masculino);
- e) Comprovante de residência atualizado.
- f) Caso não possua conta salário, após assinatura do Termo de Compromisso, a UFOPA fornecerá ofício de encaminhamento para abertura de conta salário ao estagiário.
- g) 1 Foto 3 x 4, recente.
- h) Comprovante de matrícula atualizado, onde se identifique o semestre, aulas e horários disponíveis para o estágio.
- i) Declaração Unificada com as seguintes informações:
  - I) situação do ingresso do acadêmico (Regular ou Especial) se acadêmicos da UFOPA;
  - II) não possui vínculo empregatício para todos os candidatos;
  - III) possui disponibilidade em estagiar 20 (vinte) horas semanais sem prejuízo de sua graduação para todos os candidatos
  - IV) não recebimento de outra bolsa oriunda da Ufopa e informações de quais auxilio recebe para acadêmicos da UFOPA.
- 10.2 Não poderão ser contratados os candidatos que realizam estágio não obrigatório em outra Unidade da Ufopa, órgão público ou em empresa privada. Neste caso, o candidato deverá fazer sua opção pelo estágio, solicitar e comprovar seu desligamento da unidade ou órgão, antes da assinatura de termo de compromisso.
- 10.3 Considerar-se-ão contratados os respectivos aprovados e convocados que assinarem o termo de compromisso, devendo zelar pelo seu cumprimento durante o tempo em que durar.

#### 11 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1 Este processo seletivo tem validade de 2 (dois) anos, considerando o contrato de Apólice de Seguro de Vida dos estudantes esteja em vigência e haja estudantes classificados na lista de reserva, a contar da data de divulgação do resultado final.
- 11.2 O resultado final do processo seletivo será organizado por turno de estágio em 3 (três) listas que serão classificadas por ordem de melhor nota, ficando composta de lista de aprovados de ampla concorrência, lista de aprovados na vaga reservada para pessoa com deficiência e lista de aprovados na vaga reservada para Negros/Cota.

#### 12 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O estagiário contratado terá firmado termo de compromisso pelo prazo inicial de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com duração máxima de até 2 (dois) anos em conformidade com a Lei  $n^{\circ}$  11.788/2008 e considerando ainda a vigência da Apólice de Seguro de Vida dos discentes regularmente matriculados nesta Ifes.
- 12.2 A jornada das atividades de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, em horário e turno de opção do aprovado, sem prejuízo das atividades discentes.
- 12.3 Os casos não previstos neste edital, durante a seleção serão examinados pela comissão avaliadora.
- 12.4 Os classificados dentro do número de vagas ofertadas, deverão desenvolver seu estágio na unidade promotora da Seleção.
- 12.5 Classificados fora do número de vagas, comporão a lista de cadastro de reserva e poderão, a critério da Administração, ser convocados para celebração de Termo de Compromisso em qualquer unidade da Ufopa, obedecendo à ordem de classificação para o turno desejado.



# ANEXO I

| Unidade | Ampla<br>Concorrência | Pcd | Cota | Total<br>de<br>vaga | Turno de estágio |
|---------|-----------------------|-----|------|---------------------|------------------|
| CTIC    | 1                     | -   | 1    | 1                   | Manhã            |
| CTIC    | 1                     | -   | -    | 1                   | Tarde            |



# ANEXO II

# **REQUERIMENTO DE RECURSO**

| Eu,   |                            |              |                   |        |        |        |       |     |          |            | CPF nº             |
|---|----------------------------|--------------|-------------------|--------|--------|--------|-------|-----|----------|------------|--------------------|
| ,<br>Instituto/Centro<br>vem por meio deste                 | acadêmico<br>impetrar recu |              | rso de_<br><br>a: | ,      | matric | culado | no    | sem | estre/an | vincu<br>o | ılado ao<br>/2019, |
| ( ) Nota da avalia  | ção de Currícul            | o, pelos se  | eguintes f        | atos:  |        |        |       |     |          |            |                    |
|   |                            |              |                   |        |        |        |       |     |          |            |                    |
|   |                            |              |                   |        |        |        |       |     |          |            |                    |
| ( ) Nota da avalia  | ção da Entrevis            | sta, pelos s | seguintes<br>———— | fatos: |        |        |       |     |          |            |                    |
|   |                            |              |                   |        |        |        |       |     |          |            |                    |
|   |                            |              |                   |        |        |        |       |     |          |            |                    |
|   |                            |              |                   |        |        | Santa  | ırém, |     | de       |            | de 2019            |
|   |                            |              |                   |        |        |        |       |     | Assinatu | ra do      | Candidato          |
| Comprovante de en<br>PSS – Estágio Remu                     |                            | 50           |                   |        |        |        |       |     |          |            |                    |
| Edital nº, de o   | de                         | _ de 20      |                   |        |        |        |       |     |          |            |                    |
| Foi entregue pelo ca<br>inscrito no PSS Está<br>( ) Nota da |                            | do acima o   |                   |        |        | tra:   |       |     | no       |            |                    |
| Santarém, de  | de 201                     | 19.          |                   |        |        |        |       |     |          |            |                    |

Assinatura do Representante da ufopa



## ANEXO III REQUERIMENTO PARA DEVOLUÇÃO DO CURRÍCULO

| Eu,   | , portador do F       | RG nº e CP!          | F nº,         |
|---|-----------------------|----------------------|---------------|
| residente e domiciliado nesta cidade, reque                                   |                       |                      |               |
| à seleção de estagiário regida pelo Edital n                                  | º, de de              | _ de 20, consideran  | do a previsão |
| contida no edital sob o item 6.1.4.   |                       |                      |               |
| Neste termo, peço deferimento.  |                       |                      |               |
|   |                       | Santarém,de          | de 2019.      |
| Ass   | inatura do Requerente |                      |               |
|   |                       |                      |               |
|   |                       |                      |               |
| TERMO DE  | DEVOLUÇÃO DO CURRÍO   | <u>CULO</u>          |               |
| A Coordenação de Admissão de Pessoas, po<br>e pelo requerente do material, co |                       | do currículo do/a    | candidato/a   |
| no Edital, de de de 201   |                       | F F                  |               |
| Santarém,dede 2019.   |                       |                      |               |
| Requerente  | _                     | Representante da Ufo | <br>ppa       |



## ANEXO IV

# DECLARAÇÃO UNIFICADA

| Eu,                                |                    | , portador       | do RG 1      | nº         | e C         | PF nº   |
|------------------------------------|--------------------|------------------|--------------|------------|-------------|---------|
| , acadêmico                        | do curso d         | de               |              |            | vinculad    | o ao    |
| Instituto/Centro                   |                    | , matrio         | culado no s  | semestre/a | no          | /2019,  |
| declaro que, nesta data:           |                    |                  |              |            |             |         |
| Ingressei na Ufopa por meio do (   | )Processo Regul    | lar ( )Proce     | sso seletivo | Especial   |             |         |
| ( ) não possuo vínculo empreg      | gatício;           |                  |              |            |             |         |
| ( ) não exerci anteriormente a     | tividades de bolsa | estágio que per  | fizessem 2 a | anos nesta | Ifes;       |         |
| ( ) possuo disponibilidade de      | 20 horas semanai   | s para o cumpr   | imento das   | atividades | inerentes a | à bolsa |
| estágio, nos termos do Edital nº . | , de/              | / de 2019        | , no turno_  |            |             | , e;    |
| ( ) que não possui nenhuma bo      | olsa acadêmico/ad  | ministrativa rer | nunerada na  | a Ufopa.   |             |         |
| Informo ainda que                  | recebo o           | valor de         | R\$          |            | referente   | ao      |
| Auxílio                            |                    |                  |              |            |             |         |
|                                    |                    |                  |              |            |             |         |
|                                    |                    |                  | Santarém,    | de         | de          | e 2019. |
|                                    |                    |                  |              |            |             |         |
|                                    |                    |                  |              |            |             |         |
|                                    |                    |                  |              |            |             |         |
|                                    | As                 | sinatura         |              |            |             |         |

As informações acima prestadas são de responsabilidade do acadêmico, podendo ser suspensa a sua contratação em caso de informações falsas.